



Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

<http://www.comiteap.sp.gov.br/>
comiteap@ambiente.sp.gov.br

Deliberação CBH-AP 109A/2007 de 07 de novembro de 2007.

Aprova critérios para fins de pontuação e hierarquização dos investimentos a serem indicados ao FEHIDRO.

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Deliberação CBH-AP n.º **108A/2007**, de 07/11/07, que estabeleceu diretrizes e critérios para distribuição dos recursos do FEHIDRO; e,

Considerando a disponibilidade de recursos a serem destinados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos CRH, à área de atuação do CBH-AP, provenientes do orçamento de **2008** do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO.

Delibera:

Artigo 1º - Ficam aprovados os critérios propostos pela Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação CTPA para pontuação a ser atribuída às solicitações de recursos financeiros para fins de hierarquização e seleção de investimentos a serem indicados ao FEHIDRO em **2008**, constantes do anexo 01.

Artigo 2º - Do montante disponibilizado ao CBH-AP fica aprovada a destinação de recursos para projetos de caráter regional, de interesse do Comitê Aguapeí Peixe, da seguinte forma:

- Projeto de Educação Ambiental do Comitê (CT) - **5% do valor disponível**
- Projeto Regional de interesse do Comitê –**20% do valor disponível**

Parágrafo único: Os recursos disponibilizados para os Projetos Regionais de Interesse do Comitê deverão ser utilizados para:

- a) Desenvolvimento de Projetos na região prioritária do Alto Aguapeí Peixe;
- b) Estudos para a Implantação da Cobrança pelo Uso da Água nas Bacias, de acordo com cronograma previamente estabelecido pelo CBH;

Artigo 3º - Os referidos projetos deverão ser propostos pelas respectivas Câmaras Técnicas e aprovados pelo Plenário do CBH-AP.

Artigo 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-AP.

Waldemir Gonçalves Lopes
Presidente

Hercílio Fassoni Júnior
Vice-Presidente

Edson Geraldo Sabbag
Secretário Executivo



Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

<http://www.comiteap.sp.gov.br/>
comiteap@ambiente.sp.gov.br

Anexo 01 da Deliberação CBH-AP/109A/2007, de 07/11/2007

CRITÉRIOS PROPOSTOS PELA CÂMARA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO – CTPA, PARA PONTUAÇÃO A SER ATRIBUÍDA ÀS SOLICITAÇÕES FINANCEIRAS, PARA FINS DE HIERARQUIZAÇÃO E SELEÇÃO DOS INVESTIMENTOS A SEREM INDICADOS AO FEHIDRO EM 2008.

1. PRÉ-ENQUADRAMENTO PELO CBH-AP

Será verificado o atendimento à totalidade dos seguintes pontos:

- a) Habilitação do solicitante, conforme Manual de Procedimentos do FEHIDRO, observadas as condições excludentes do mesmo;
- b) Compatibilidade do empreendimento em relação ao Plano de Recursos Hídricos vigente na área do CBH-AP;
- c) Compatibilidade da contrapartida oferecida, estabelecido um valor mínimo de:
 - 20% do valor total dos projetos ou obras, para a modalidade reembolsável;
 - 20% para o desenvolvimento de projetos e obras, na modalidade não reembolsável;
 - 50% para obras desenvolvidas pela SABESP e Concessionárias de Serviços Públicos;
- d) Garantia de disponibilidade dos recursos da contrapartida do empreendimento;
- e) Somente serão aceitas solicitações de financiamento de entidades com sede na Bacia Hidrográfica, ressalvados os municípios conforme estabelece a lei 7663/91, para aplicação na mesma;
- f) Os recursos solicitados por cada entidade, na modalidade reembolsável ou não reembolsável não poderão ultrapassar o limite máximo estabelecido nesta deliberação;
- g) O Tomador que estiver inadimplente junto aos agentes técnico e financeiro no ato da entrega dos projetos estará impedido de solicitar recursos;
- h) Não poderá ser destinado recurso do FEHIDRO para aquisição de equipamentos permanentes, a saber:
 - h1) equipamentos para coleta e disposição de resíduos sólidos - caminhões e veículos automotores de quaisquer naturezas, coletores de lixo, retro escavadeira e outros;
 - h2) mobiliário - mesas, cadeiras, arquivos e outros;
 - h3) linhas telefônicas.
- i) Não serão aceitas solicitações de coleta para sistemas de tratamento de esgotos.
- j) Nos projetos de galerias de águas pluviais somente serão habilitadas as solicitações que apresentarem Estudo de Macro drenagem completo e que possuam o sistema de dissipação de energia lançando em corpo d'água.
 - j1) Conforme Deliberação CBH/AP/089/2006, ficou estabelecido que a partir de 2007, os Projetos de Galerias de Águas Pluviais somente seriam aceitos mediante apresentação de Plano de Macro Drenagem, com as devidas estruturas de dissipação no nível de base do escoamento de água, ou seja, lançamento das águas pluviais captadas em fundo de vales de cursos d'água.
- k) **Tomadores com contratos assinados até 31 de dezembro de 2004, não poderão solicitar recursos ao Fehidro até a conclusão do referido projeto.**
 - A Secretaria Executiva do Comitê fornecerá listagem à Câmara Técnica contendo os Tomadores que se enquadram nesta alínea.
- l) **Tomadores com contratos assinados até 31 de dezembro de 2005, que ainda não iniciaram a obra e não tiveram a liberação da 1ª parcela dos recursos, não poderão solicitar recursos ao Fehidro.**
 - A Secretaria Executiva do Comitê fornecerá listagem à Câmara Técnica contendo os Tomadores que se enquadram nesta alínea.
- m) Apresentação dos documentos, conforme Deliberação CBH- AP nº108A/2007, de 07/11/2007.

Obs: Todas as solicitações apresentadas para obtenção de recursos deverão constar, em anexo, **índice dos documentos e proposta de uma ação de educação ambiental sobre o tema do mesmo**. Nestes casos a falta dos mesmos não será excludente, mas trata-se de critério de pontuação.



Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

<http://www.comiteap.sp.gov.br/>
comiteap@ambiente.sp.gov.br

(continuação do anexo da Deliberação CBH-AP n.º109A/2007)

2. HABILITAÇÃO

2.1. Categoria do solicitante e modalidade do empreendimento:

Com base nas informações da FICHA RESUMO, os interessados serão divididos previamente em categorias distintas, a saber:

Financiamento nas Modalidades:

- a) Reembolsável
- b) Não Reembolsável (Fundo Perdido),

OBS: será aceita 01 (uma) solicitação de financiamento por entidade.

(os serviços autônomos de água e esgoto, empresas e autarquias municipais enquadram-se no segmento dos municípios)

Estão aptos ao recebimento dos recursos do Fehidro aqueles definidos pela Lei n.º 7.663 de 30 de dezembro de 1991 e pela Lei n.º 10.843 de 05 de julho de 2001. A saber:

- I. pessoas jurídicas de direito público, da administração direta e indireta do Estado e dos Municípios de São Paulo;
- II. concessionárias e permissionárias de serviços públicos, com atuação nos campos do saneamento, no meio ambiente ou no aproveitamento múltiplo dos recursos hídricos;
- III. consórcios intermunicipais regularmente constituídos;
- IV. entidades privadas, sem fins lucrativos, usuárias ou não de recursos hídricos, mediante realização de estudos, projetos, serviços, ações e obras enquadradas nos Planos das Bacias Hidrográficas e no Plano Estadual de Recursos Hídricos – PERH, e que preencham os seguintes requisitos:
 - a) constituição definitiva, há pelo menos 04 (quatro) anos, nos termos da legislação pertinente;
 - b) deter, dentre suas finalidades principais, a proteção ao meio ambiente ou atuação na área dos recursos hídricos;
 - c) atuação comprovada no âmbito do Estado de São Paulo ou da Bacia Hidrográfica
- V. as pessoas jurídicas de direito privado, usuárias de recursos hídricos, poderão habilitar-se à obtenção de recursos do FEHIDRO, por intermédio de financiamentos reembolsáveis. (Os recursos do FEHIDRO repassados a pessoas jurídicas de direito privado, com finalidades lucrativas, não poderão incorporar-se definitivamente aos seus patrimônios, sob pena de suspensão dos repasses e devolução dos valores recebidos, acrescidos das cominações legais e negociais).

As categorias definidas anteriormente serão divididas em dois tipos de solicitação, a saber: “**obras**” e “**serviços e projetos**”.

As categorias acima descritas, conforme o tipo de solicitação, serão habilitadas segundo os critérios definidos a seguir:

(continuação do anexo da Deliberação CBH-AP n° 109A/2007)

2.2. Critérios para Habilitação

PDC	PROGRAMA / Objetivos	% disponível (a)	LMS (R\$) (b)
PDC 01	PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS	15,5%	
Ação 01	-Projetos de Educação Ambiental em Recursos Hídricos. -Programas de Mobilização e Capacitação	2,5 %	----
Ação 02	-Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos (Planos de Recursos Hídricos, Monitoramento, Cadastro, Ações para Cobrança pelo Uso da Água).	10,0 %	----
Ação 03	-Projetos e Estudos de Controle de Perdas	3,0 %	----
PDC 03	CONSERVAÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DOS RECURSOS HÍDRICOS	25,0%	
Ação 01	-Instalação de Sistema de Tratamento de Esgoto (não serão aceitas solicitações de rede coletora)	20,0 %	----
Ação 02	-Disposição Adequada de Resíduos Domésticos Urbanos	5,0%	----
PDC 04	DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS	2,0%	
Ação 01	-Ações para proteção e recuperação de águas subterrâneas	2,0 %	----
PDC 09	PREVENÇÃO E DEFESA DO SOLO CONTRA EROÇÃO E ASSOREAMENTO DE CORPOS D'ÁGUA	57,5%	
Ação 01	-Controle e prevenção de erosão do solo em áreas urbanas e galerias de águas pluviais 1.1 - Obras de controle de erosão 1.2 - Projetos de Macrodrenagem	10,0% 10,0%	----
Ação 02	-Contenção de erosão do solo rural para proteção de cursos d'água, obras e projetos de macrodrenagem rural	20,0 %	----
Ação 03	-Reflorestamento e recomposição de mata ciliar	17,5 %	----

(a) % disponível = porcentagem do total disponível de recursos descontado os percentuais indicados no artigo 2º desta deliberação;

(b) LMS = Limite Máximo da Solicitação

2.2.1 - Após análise das solicitações, havendo saldo de recursos dentro de algum PDC – Programa de Duração Continuada relacionado, o valor será redistribuído prioritariamente para os seguintes PDC's:

- a) PDC 03
- b) PDC 09
- c) PDC 01
- d) PDC 04

Observações:

- 1) Para a definição dos valores acima deverá ser observado o artigo 2º desta Deliberação.



Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

<http://www.comiteap.sp.gov.br/>
comiteap@ambiente.sp.gov.br

- 2) No item 2.1) II – As Concessionárias de Serviços Públicos de Saneamento, poderão ser beneficiadas para operações na modalidade não reembolsável, exceto casos de concessionárias privadas de serviços públicos e demais empresas privadas com finalidades lucrativas, conforme MPO - Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO.

(continuação do anexo da Deliberação CBH- AP n° 109A/2007)

3. PONTUAÇÕES PARA HIERARQUIZAÇÃO

PDC	AÇÕES/CRITÉRIOS	Pontuação
01	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
	A) Relativo à abrangência do projeto:	
	- abrangência regional	03 pontos
	- local	01 ponto
Ação 01	B) Relativo ao projeto:	
	- Continuidade de projeto financiado pelo FEHIDRO.....	03 pontos
	- Continuidade de projeto com outros recursos(*)	02 pontos
	- Projeto à iniciar.....	01 ponto
	Obs.: (*) A Comprovação da Continuidade de projeto deverá ser feita com declaração do Tomador indicando a fonte de recurso (no caso do FEHIDRO indicar o número do contrato/ano) e a situação do empreendimento.	
01	PLANEJAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS (CADASTRO, MONITORAMENTO, AÇÕES DE COBRANÇA)	
	A) Relativo à abrangência da área do projeto:	
Ação 02	- Bacias críticas.....	05 pontos
	- Grupo de Municípios (outras unidades geográficas regionais).....	03 pontos
	- Local.....	01 ponto
01	PROJETOS E ESTUDOS DE CONTROLE DE PERDAS	
	A) Déficit municipal de água relativo (vol. produzido / pop. atendida – adota-se média de 200 l Hab. dia)	
Ação 03	- déficit alto.....	05 pontos
	- déficit médio.....	03 pontos
	- déficit baixo.....	01 ponto
	B) Medição com hidrômetro:	
	- hidrometria (> 70%).....	05 pontos
	- hidrometria parcial (30% a 70%).....	03 pontos
	- hidrometria baixa (< 30%).....	01 ponto
	- sem hidrometria	0 ponto
	Obs.: Apresentar declaração comprovando a medição com os seguintes dados mínimos – n.º de ligações com hidrômetro e n.º de ligações sem hidrômetro.	

PDC	AÇÕES/CRITÉRIOS	Pontuação
03	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO	
	A) Relativo ao tipo de solicitação	
	- solicitação de obra de tratamento.....	05 pontos
	- solicitação de obra de complementação.....	03 pontos
	B) Ligação de esgoto por ligação de água no município	
	acima de 0,80 a 1,00.....	05 pontos
	acima de 0,40 a 0,80.....	03 pontos
	de 0,00 a 0,40.....	01 ponto
Ação	C) Posição na UGRHI (localização na área da bacia):	
	alto.....	03 pontos



Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

<http://www.comiteap.sp.gov.br/>
comiteap@ambiente.sp.gov.br

01	médio.....	02 pontos
	baixo.....	01 ponto
D) Volume tratado sobre volume produzido no município:		
acima de 0,80 a 1,00.....		05 pontos
acima de 0,40 a 0,80.....		03 pontos
de 0,00 a 0,40.....		01 ponto
E) Tipo de tratamento:		
-tratamento simplificado e eficiente.....		05 pontos
-tratamento complexo envolvendo instalação de equipamentos (aeradores, digestores, tratamento compacto, etc.).....		03 pontos

(continuação do anexo da Deliberação CBH- AP n° 109A/2007)

PDC	AÇÕES/CRITÉRIOS	Pontuação
03	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO	
	F) Etapa de execução: - obra iniciada com recurso do Fehidro..... - obra iniciada com outros recursos..... - obra a ser iniciada.....	05 pontos 03 pontos 01 ponto
	Obs.: (*) A comprovação da continuidade de projeto deverá ser feita com declaração do Tomador indicando a fonte de recurso (no caso do FEHIDRO indicar o número do contrato/ano) e a situação do empreendimento.	
03	G) Medição com hidrômetro: - hidrometria (> 70%)..... - hidrometria parcial (30% a 70%)..... - hidrometria baixa (< 30%)..... - sem hidrometria	05 pontos 03 pontos 01 ponto 0 ponto
	Obs.: Apresentar declaração comprovando a medição com os seguintes dados mínimos – n.º de ligações com hidrômetro e n.º de ligações sem hidrômetro.	
	SISTEMA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PROJETOS E OBRAS	
Ação 02	A) Relativo à instalação e adequação: - instalação de sistema de tratamento e disposição final de resíduos sólidos..... - adequação do sistema de tratamento de resíduos sólidos.....	05 pontos 03 pontos
	B) localização na área de drenagem–(superficial e subterrânea) (*) - Alto risco..... - Médio risco..... - Baixo risco.....	03 pontos 02 pontos 01 ponto
	(*) Vide Mapa de vulnerabilidade à contaminação de águas subterrâneas	
	C) Etapa de execução: - empreendimento iniciado com recurso do Fehidro..... - empreendimento a ser iniciado	05 pontos 01 ponto
	Obs.: (*) A comprovação da continuidade de projeto deverá ser feita com declaração do Tomador indicando a fonte de recurso (no caso do FEHIDRO indicar o número do contrato/ano) e a situação do empreendimento.	
04	DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS	
	A) Déficit municipal de água relativo (vol. produzido / pop. atendida – adota-se média de 200 l Hab. dia) - déficit alto..... - déficit médio..... - déficit baixo.....	05 pontos 03 pontos 01 ponto
Ação	B) Medição com hidrômetro:	

01	- hidrometria (> 70%).....	05 pontos
	- hidrometria parcial (30% a 70%).....	03 pontos
	- hidrometria baixa (< 30%).....	01 ponto
	- sem hidrometria	0 ponto
Obs.: Apresentar declaração comprovando a medição com os seguintes dados mínimos – n.º de ligações com hidrômetro e n.º de ligações sem hidrômetro.		
09	CONTROLE E PREVENÇÃO DE EROSÃO DO SOLO URBANO ATRAVÉS DE ESTUDOS, PROJETOS E OBRAS.	
	A) Área crítica do relatório Zero	
	- muito susceptível.....	05 pontos
	- susceptível.....	03 pontos
	- média suscetibilidade.....	01 ponto
Ação 1.1	B) Etapa de execução	
	- Continuidade de empreendimento iniciado com recurso do Fehidro....	05 pontos
	- Continuidade de empreendimento iniciado com outros recursos(*).....	03 pontos
	- empreendimento a iniciar.....	01 ponto
Obs.: (*) A comprovação da continuidade de projeto deverá ser feita com declaração do Tomador indicando a fonte de recurso (no caso do FEHIDRO indicar o número do contrato/ano) e a situação do empreendimento.		

(continuação do anexo da Deliberação CBH- AP n° 109A/2007)

PDC	AÇÕES/CRITÉRIOS	Pontuação
09	CONTROLE E PREVENÇÃO DE EROSÃO DO SOLO URBANO ATRAVÉS DE ESTUDOS, PROJETOS E OBRAS.	
	C) Relativo à dimensão da erosão:	
	- boçoroca (nascentes no interior).....	05 pontos
	- ravinas profundas.....	03 pontos
	- sulcos concentrados.....	01 ponto
Ação 1.1	D) Relativo ao desenvolvimento da erosão:	
	- ativos com produção de sedimentos.....	05 pontos
	- não estabilizadas (sem vegetação).....	03 pontos
	- estabilizadas.....	01 ponto
	E) Declividade média do terreno no local do empreendimento, Segundo a carta do IBGE:	
	- superior a 10 %.....	05 pontos
	- de 6 % a 10 %.....	04 pontos
	- de 3 % a 6 %	03 pontos
	- inferior a 3 %.....	01 ponto
09	CONTROLE E PREVENÇÃO DE EROSÃO DO SOLO RURAL ATRAVÉS DE ESTUDOS, PROJETOS E OBRAS.	
	A) Área crítica do relatório Zero	
	- muito susceptível.....	05 pontos
	- susceptível.....	03 pontos
	- média suscetibilidade.....	01 ponto
	B) Etapa de execução	
	- Continuidade de empreendimento iniciado com recurso do Fehidro.....	05 pontos
	- Continuidade de empreendimento iniciado com outros recursos(*).....	03 pontos
	- empreendimento a iniciar.....	01 ponto
Obs.: (*) A comprovação da continuidade de projeto deverá ser feita com declaração do Tomador indicando a fonte de recurso (no caso do FEHIDRO indicar o número do contrato/ano) e a situação do empreendimento.		
	C) Relativo à dimensão da erosão:	
	- boçoroca (nascentes no interior).....	05 pontos
	- ravinas profundas.....	03 pontos

Ação 02	- sulcos concentrados.....	01 ponto
	D) Relativo ao desenvolvimento da erosão:	
	- ativos com produção de sedimentos..... - não estabilizadas (sem vegetação)..... - estabilizadas.....	05 pontos 03 pontos 01 ponto
E) Declividade média do terreno no local do empreendimento, Segundo a carta do IBGE:	- superior a 10 %.....	05 pontos
	- de 6 % a 10 %.....	03 pontos
	- de 3 % a 6 %	01 pontos
	- inferior a 3 %.....	0 ponto
F) Quanto à proximidade de cursos d'água	- trecho principal cruzando corpo d'água.....	05 pontos
	- trecho principal chegando no corpo d'água.....	03 pontos
	- trecho principal na meia encosta.....	02 pontos
	- trecho principal no divisor de águas.....	02 pontos

(continuação do anexo da Deliberação CBH- AP n° 109A/2007)

Ação 03	09 REFLORESTAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE MATA CILIAR	
	A) objetivos do projeto obra/serviço a ser executado:	
	- recuperação e proteção de manancial de abastecimento publico..... - recuperação e proteção de outros mananciais..... - outros objetivos.....	05 pontos 03 pontos 01 ponto
	B) localização na área de contribuição da sub-bacia:	
- cabeceiras de mananciais (nascentes) - matas ciliares - corredores migratórios..... - outros.....	05 pontos 04 pontos 03 pontos 01 ponto	
Ação 1.2	C) tipos de solo predominante na área do empreendimento:	
	- solos arenosos, susceptíveis à erosão..... - solos areno-argilosos..... - solos argilosos.....	05 pontos 03 pontos 01 ponto
	D) declividade média do terreno no local do empreendimento, segundo a carta do IBGE:	
	- superior a 10% - de 6% a 10%..... - de 3% a 6% - inferior a 3%	05 pontos 03 pontos 01 pontos 00 ponto
Ação 1.2	09 ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE MACRO DRENAGEM	
	A) Localização quanto à criticidade da área (vide IPT e Rel. Zero)	
	- Muito críticas..... - Moderadamente crítica..... - Pouco crítica.....	05 pontos 03 pontos 01 ponto
Ação 1.2	B) Quanto a abrangência do Plano de drenagem	
	- Para toda a área urbana..... - Para mais de uma bacia crítica..... - Para uma sub-bacia	05 pontos 03 pontos 01 ponto

Ordem	DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS GERAIS	Pontuação
-------	--------------------------------	-----------



Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

<http://www.comiteap.sp.gov.br/>
comiteap@ambiente.sp.gov.br

I	A) Em relação ao Financiamento com recursos do Fehidro - Financiamento (100% reembolsável)..... - Financiamento não reembolsável (fundo perdido).....	05 pontos 0 ponto
II	B) Financiamento reembolsável e não reembolsável - (pontuação vinculada à contrapartida)	
	B1 – Para a Sabesp e Concessionárias de Serviço Público: - contrapartida mínima + 10%..... - contrapartida mínima + 05%..... - contrapartida mínima.....	05 pontos 03 pontos 01 ponto
III	B2 – Para os demais tomadores: - contrapartida acima de 60%..... - contrapartida maior de 50% a 60%..... - contrapartida maior de 40% a 50%..... - contrapartida maior de 30% a 40%..... - contrapartida maior de 20% a 30%..... - contrapartida mínima.....	05 pontos 04 pontos 03 pontos 02 pontos 01 ponto 0 ponto
IV	C – Participação nos projetos de Educação Ambiental do Comitê(*): - participação em todas as atividades de EA do CBH..... - participação em alguma atividade de EA do CBH..... - não participou das atividades de EA do CBH..... Obs.: (*) A Secretaria Executiva do CBH AP fornecerá a listagem dos participantes nas atividades promovidas: Semana da Água e Diálogo Interbacias de Educação Ambiental.	02 pontos 01 pontos 0 ponto

(continuação do anexo da Deliberação CBH- AP n° 109A/2007)

Ordem	DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS GERAIS	Pontuação
V	D – Índice de informações solicitadas (Anexo1-Del.CBHAP/108A/2007) - Apresentação de Índice em conformidade com o modelo - Apresentação de Índice alternativo ao modelo do Anexo 1..... - Não apresentação de Índice.....	03 pontos 01 ponto 0 ponto
VI	E - Relativo à ação de Educação Ambiental : - Apresentou Ação de Educação Ambiental - Trata-se de projeto de Educação Ambiental..... - Não Apresentou	02 pontos 01 ponto 0 ponto

4. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

Havendo empate na soma de pontos obtidos, para cada grupo de solicitações (“obras” ou “serviços e projetos”), serão aplicados, sucessivamente, até o desempate, os seguintes critérios:

- 4.1. Possibilidade de atendimento integral do valor pleiteado ao FEHIDRO;
- 4.2. O valor da contrapartida;
- 4.3. Sorteio.

5. CASOS OMISSOS:

Os casos omissos e não previstos neste documento serão objetos de deliberação pelo CBH-AP.